

Portaria n.º 527

O Prefeito Municipal de Focos de Baldas, usando de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1.º - A Biblioteca Pública Municipal funcionará todos os dias úteis, em dois períodos, obedecendo ao horário das 8 às 13 horas e das 13 às 18 horas, com exceção aos sábados que será das 9 às 12 horas e das 14 às 17 horas.

Art. 2.º - Durante os meses de maio, junho e agosto a Biblioteca Pública Municipal funcionará também todos os dias úteis em períodos, das 9 às 12 horas e das 13 às 16 horas.

Art. 3.º - Ficam designadas as funcionárias Vera Emma Stein e Teresildes Fonseca para responderem, respectivamente, pelo primeiro e segundo horários.

Quando, portanto, a quem o cumprimento e execução desta pertences, que a cumpram e a façam cumprir das exatamente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Focos de Baldas, 22 de janeiro de 1958

Agostinho Loyola Junqueira
Prefeito Municipal.